



LEI Nº 2.320, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA UG-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS POR CONTA DE RECURSOS DE ANULAÇÕES NAS CONTAS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito suplementar** até o valor de **R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, ao orçamento para 2023 na UG-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS, conforme abaixo:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS – FMS

Ação: 2028-Manut.do Sist.un.saude-sus e Prog.esp.saude

10.001.0010.0301.0150.2028.33190000000000000000.150010020000– aplicações diretas (REF.21)...R\$ 350.000,00

Art.2º - O crédito suplementar autorizado no artigo 1º desta lei corre por conta de recursos de anulações até o valor de **R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)** ao orçamento para 2023 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 007– Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA

ACÃO: 2079– Manut.da Smama e Man. Atend.agrop.e Prom.des.rural

02.007.0020.0606.0330.2079.33190000000000000000.150070000000- Aplic.diretas.....(Ref 173) R\$14.000,00

02.007.0020.0606.0330.2079.33191000000000000000.150070000000- Aplic. diretas dec.de op. entre órgãos (Ref 174) R\$2.5000,00

02.007.0020.0606.0330.2079.33390000000000000000.150070000000 Aplic.diretas.....(Ref 175) R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 008– Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS

ACÃO: 2058– Manut.dos Serv.urbanos e Term.rodov.

02.008.0015.0452.0260.2058.33190000000000000000.150070000000- Aplic.diretas.....(Ref 186) R\$10.000,00

ACÃO: 2095– Manut.da Smos e da Malha Rodov.municipall

02.008.0026.0782.0410.2095.33190000000000000000.150070000000- Aplic.diretas.....(Ref 198) R\$30.000,00

02.008.0026.0782.0410.2095.33191000000000000000.150070000000- Aplic.diretas.....(Ref 199) R\$2.000,00

02.008.0026.0782.0410.2095.33390000000000000000.150070000000Aplic.diretas.....(Ref 200) R\$260.000,00

02.008.0026.0782.0410.2095.34490000000000000000.150070000000Aplic.diretas.....(Ref 205) R\$11.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Antas, 13 de Dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS MUNARETTO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE

Secretária Municipal de Administração e Finanças